



Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá

LEI Nº044/96 DE 08 DE MARÇO DE 1.996.

AUTORIZA A CONCESSÃO EM AFORAMENTO DO
IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDEN-
CIAS;

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ-PA, estatue e eu
SANCIONO E MANDO PUBLICAR A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É o Executivo Municipal, autorizado a conceder em
AFORAMENTO PERPÉTUO o domínio útil do imóvel urbano do Patrimônio do
Município situado à AVENIDA 13 DE MAIO, 460, com as dimensões e descri-
minações seguintes: 10 metros de largura pela frente; 30,00 metros de
comprimento pelo lado direito; e, 30,00 metros de comprimento pelo la-
do esquerdo; possuindo os confinantes: pela frente, AVENIDA 13 DE MAIO
pelos fundos, JOAQUIM VICENTE; pela direita, VALDELINO PINHEIRO; e, pe-
la esquerda, VALDEMAR SARAIVA; contendo o dãta imóvel 300,00 metros
quadrados, à ANTONIA ALVES DE SOUZA, para dele usar, gozar e dispor
nos termos desta Lei.

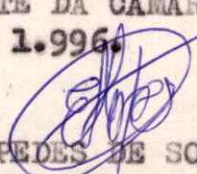
Art. 2º - O foreiro fica obrigado a cumprir, ou fazer cumprir
todas as cláusulas escritas no documento de Título Definitivo à ele
concedido.

Art. 3º - O órgão competente da Prefeitura, em livre próprio
lavrará a termo o título, que assinado pelo foreiro e obrigará, e para
isso, os bens presentes e futuros, ficando a Prefeitura com hipoteca
legal sobre o terreno aforado, inclusive benfeitorias, que será assina-
do pelo Prefeito e subscrito pelo Secretário Municipal de Urbanismo e
Terras Patrimoniais.

Art. 4º - No registro de Imóveis serão feitos, nos termos des-
ta Lei, o registro e a averbação dos títulos ou atos constitutivos, de
claratórios, translativos e extintivos de direitos reais sobre o domí-
nio útil aforado reconhecidos em Lei, vivos ou mortis causas, quer pa-
ra sua constituição, transferência e extinção, quer para a sua valida-
de em relação a terceiros, quer para a sua disponibilidade.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
com efeitos retroativos a data inicial, ficando revogadas as disposi-
ções em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA
DO PIRIÁ-PA, 08 DE JANEIRO DE 1.996.


EURÍPEDES DE SOUSA LOPES
PRESIDENTE


Pedro Rodrigues Bastos
1º Secretário


José Barreira da Silva
2º Secretário